Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.095 - 10 de setembro de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480409500012025

LEI Nº 6.256, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS", e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS" , a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de novembro.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, assistência jurídica e psicológica gratuita, campanhas educativas e mobilizações que difundam os trabalhos realizados pelo poder público, na necessidade de se ampliar as estratégias para melhor exercer conscientização dos munícipes de Teresina.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do " DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS ".

Art. 3º Considera-se mãe atípica, aquela mulher e/ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros, no âmbito do Município de Teresina.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 5 de setembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Roncallin, Deolindo Moura e Teresinha Medeiros, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480409500022025

LEI Nº 6.257, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a "SEMANA MUNICIPAL DO SEGURO", e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a "SEMANA MUNICIPAL DO SEGURO" , a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º A "SEMANA MUNICIPAL DO SEGURO" tem os seguintes objetivos:

I - disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos junto à população;
II - conscientizar a sociedade sobre a importância da proteção financeira, por meio do seguro;
III - estimular a formulação e a divulgação de políticas públicas que promovam maior confiabilidade, eficiência e qualidade aos serviços de seguros prestados ao consumidor;
IV – valorizar os profissionais e instituições que atuam no setor de seguros; e
V – destacar o papel do seguro no desenvolvimento econômico e social, incluindo sua contribuição para a geração de empregos, arrecadação de tributos e proteção contra catástrofes e fenômenos naturais.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização da "SEMANA MUNICIPAL DO SEGURO".

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 5 de setembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Bruno Vilarinho, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

Serviço Financeiro (Setembro/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	15,00
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *11*
Administração Indireta *12*
Comissão de Licitação *15*
Ineditorial *15*

ID: 000480409500032025

DECRETO Nº 28.282, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e no Decreto nº 27.556, de 8 de janeiro de 2025, retificado em 9 de janeiro de 2025, resolve

DESIGNAR

FRANCISCO CARLOS DE MACEDO ROCHA , CPF nº 740.664.***-**, para responder pelo cargo de Supervisor da SEMA (Supervisão de Gestão de Fornecedores), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, até ulterior deliberação, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa atualmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de setembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500042025

DECRETO Nº 28.285, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

NOMEAR

FERNANDO TRISTÃO DE PAIVA NETO, CPF nº 643.032.***-**, para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência Administrativa), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de setembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Irene Nunes Lustosa Mendes
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
José Matheus da Costa e Silva
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.095 - 10 de setembro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.09.10 17:30:02 -03'00'

ID: 000480409500052025

DECRETO Nº 28.286, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 268/2025 - GAB-FWF; e no Despacho nº 707/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00094.000363/2025-86), resolve

EXONERAR,

a pedido, CYNARA MARIA ALVES ELVAS ROSAL, CPF nº 989.399.***-**, do cargo de Assessor Técnico Especializado, Símbolo Especial, da Fundação Wall Ferraz - FWF, com efeitos a partir de 01.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de setembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500062025

PORTARIA N° 705/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; pela Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), com modificações posteriores; em especial por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0760650-57.2024.8.18.0000, da 3ª Câmara de Direito Público / Poder Judiciário do Estado do Piauí ; e em atenção ao Ofício nº 1983/2025 - PJUD-PROC-PGM, ao Ofício nº 3079/2025 - AJU-SEMEC, ao Despacho 4383/2025 - COREG-SEMA, ao Despacho 7955/2025 - COE-RH-SEMA, e ao Despacho nº 721/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI no 00047.003989/2025-79), resolve NOMEAR ANDRÉ BASTOS DA SILVA, CPF nº 018.540.***-**, aprovado, na modalidade de Ampla Concorrência , no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN – Edital nº 02/2024, publicado no DOM n° 3.697, de 08.02.2024, republicado no DOM nº 3.708, de 28.02.2024, e seus aditivos, com resultado final homologado pelo Edital nº 02/2024/SEMEC/PMT, de 07.11.2024, publicado no DOM nº 3.887, de 11.11.2024 –, para exercer o cargo de Professor 2º CICLO - Anos Finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano - Ciências, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500072025

PORTARIA N° 706/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; em atenção à Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); à Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores; à Lei Complementar nº 5.838, de 19.12.2022 (Quadro Permanente de Servidores do IPMT); e em especial no OFÍCIO GABINETE IPMT Nº 664/2025 (Processo Administrativo SEI no 00041.007993/2025-38), resolve NOMEAR FABIO RIBEIRO DE CARVALHO NOGUEIRA, CPF nº 007.661.***-**, aprovado no Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2023 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / I CONCURSO PARA INGRESSO NOS CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - ipmt), publicado no DOM nº 3.572, de 03.08.2023, e posteriores, com suas retificações; e, ainda, com o Edital nº 12/2024 (Resultado Definitivo da Avaliação dos Candidatos às Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Resultado Final do Concurso), publicado no DOM nº 3.775, de 06.06.2024, com resultado final homologado através da Portaria nº 814, de 02.07.2024, publicado no DOM nº 3.794, de 02.07.2024, para exercer o cargo de Analista Previdenciário, especialidade Direito, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500082025

PORTARIA N° 707/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; em atenção à Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); à Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores; à Lei Complementar nº 5.838, de 19.12.2022 (Quadro Permanente de Servidores do IPMT); e em especial no OFÍCIO GABINETE IPMT (Processo Administrativo SEI no 00041.007993/2025-38), resolve NOMEAR MARCOS WILSON DE SOUSA MOURA SANTOS, CPF nº 036.416.***-**, aprovado no Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2023 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / I CONCURSO PARA INGRESSO NOS CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - ipmt), publicado no DOM nº 3.572, de 03.08.2023, e posteriores, com suas retificações; e, ainda, com o Edital nº 12/2024 (Resultado Definitivo da Avaliação dos Candidatos às Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Resultado Final do Concurso), publicado no DOM nº 3.775, de 06.06.2024, com resultado final homologado através da Portaria nº 814, de 02.07.2024, publicado no DOM nº 3.794, de 02.07.2024, para exercer o cargo de Analista Previdenciário, especialidade Administrativa, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500092025

PORTARIA N° 708/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se a servidora, eventualmente, não for aprovada no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na FMS); no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 09.07.2025, contendo expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo; no Parecer Jurídico nº 910/2025 - AJU-FMS; na Decisão Administrativa nº 1982, de 19.08.2025, da Presidente da FMS; no Ofício nº 5089/2025 - GAB-PRES-FMS, e no Despacho nº 716/2025 - GAB-SEMGOV; (Processo Administrativo SEI nº 00045.042146/2025-80), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, ocupado por GABRIELLA MACEDO FALCAO DE CARVALHO ALVES , cpf nº 062.885.***-**, matrícula n° 82753, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 09.07.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500102025

PORTARIA N° 712/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da

Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 05.06.2025, com expressa solicitação de exoneração do cargo; no Ofício nº 4570/2025 - DRH-FMS; e no Despacho nº 711/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00045.034917/2025-02), resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal RONYERE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 045.482.***-**, do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, matrícula nº 75709, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 22.06.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500112025

PORTARIA N° 713/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso nº 1190/2025, datado de 11.03.2025, com expressa solicitação de exoneração do cargo; no Ofício nº 1659/2025 - GAB-PRES-FMS; e no Despacho nº 719/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00045.015080/2025-64), resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal TANIA RODRIGUES FURTADO, CPF nº 002.152.***-**, do cargo de Técnico Nível Superior 24h, especialidade Enfermeiro, matrícula nº 48807, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 11.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500122025

PORTARIA N° 714/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 04.08.2025, com expressa solicitação de exoneração do cargo; no Ofício nº 4659/2025 - DRH-FMS; e no Despacho nº 715/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00045.046981/2025-97), resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal CLAITON DE SOUSA MENDES, CPF nº 054.121.***-**, do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, matrícula nº 73829, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 04.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500132025

PORTARIA N° 715/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 26.02.2025, com expressa solicitação de exoneração do cargo; no Ofício nº 1412/2025 - GAB-PRES-FMS; e no Despacho nº 720/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00045.012606/2025-29), resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal EDINEY LAURINDO ALVES, CPF nº 018.500.***-**, do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, matrícula nº 75941, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 26.02.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500142025

PORTARIA N° 716/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 21.01.2025, com expressa solicitação de exoneração do cargo; no Ofício nº 714/2025 - GAB-PRES-FMS; e no Despacho nº 717/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00045.003460/2025-09), resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal MARCELO DA SILVA SOUZA, CPF nº 046.938.***-**, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, matrícula nº 58593, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 21.01.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500152025

PORTARIA N° 718/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; em atenção à Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); à Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal); à Lei Complementar nº 4.501, de 26.12.2013 (Cria os cargos de Analista de Orçamento e Finanças Públicas, Analista de Gestão Pública, Fiscal de Serviços Públicos e Técnico do Tesouro Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.557, de 17.12.2020, e pela Lei Complementar nº 6.209, de 21 de maio de 2025; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI no 00042.006637/2025-31, em especial no Memorando 28/2025/GAB-SEMA, no Despacho 4384/2025-COREG-SEMA, no Despacho 7951/2025-COE-RH-SEMA e no Despacho 726/2025-GAB-SEMGOV, resolve nomear os seguintes aprovados no Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2020 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Concurso Público), publicado no DOM n° 2.701, de 03.02.2020, com Retificação do Edital nº 01/2020, publicado no DOM nº 2.705, de 07.02.2020, com Retificação do Edital nº 01/2020, publicado no DOM nº 2.720, de 04.03.2020; Edital nº 03/2022 de Retificação e Retomada do Concurso, publicado no DOM nº 3.262, de 02.05.2022, com resultado final homologado por meio do Edital nº 11/2022, publicado no DOM nº 3.383, de 27.10.2022, para exercerem o cargo abaixo especificado, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN / Prefeitura de Teresina:

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE: FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CAMILA CARDOSO BATISTA – CPF 054.962.***-**
BRENO DIEGO LOPES DOS SANTOS – CPF 062.882.***-**
MARCOS DANIEL SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO – 055.056.***-**

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500162025

PORTARIA N° 719/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento, datado de 06.08.2025, contendo expressa solicitação de exoneração do cargo efetivo; na Decisão Administrativa nº 1302, de 28.08.2025, da Secretária da SEMEC; e no Despacho nº 727/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00042.005866/2025-90), resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal, JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, CPF nº 072.974.***-**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar Educacional, matrícula nº 116858, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500172025

PORTARIA N° 720/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se a servidora, eventualmente, não for aprovada no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na FMS); no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 26.08.2025, contendo expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo; no Ofício nº 5590/2025 - GAB-PRES-FMS; no Parecer Jurídico nº 1194/2025 - AJU-DRH-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.052135/2025-37), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, ocupado por SILMARA DE ANDRADE MENDES , cpf nº 629.697.***-**, matrícula n° 69718, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 26.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500182025

PORTARIA N° 721/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso nº 1006/2025, datado de 26.02.2025, com expressa solicitação de exoneração do cargo; no Ofício nº 1392/2025 - GAB-PRES-FMS; e no Despacho nº 718/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00045.012603/2025-13), resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal SABRINA SAMYA DE MORAIS SANTOS, CPF nº 106.096.***-**, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, matrícula nº 82600, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 26.02.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500192025

PORTARIA Nº 722/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 1783/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Ofício nº 1910/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 1251/2025–DAF-STRANS, ao Despacho 6915/2025–COE-RH-SEMA, ao Despacho 728/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.003542/2025-23); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801601-84.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "B6" , do servidor público municipal CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA LOPES, CPF nº 619.129.***-**, matrícula nº 10699, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 10.01.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500202025

PORTARIA Nº 723/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 1783/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Ofício nº 1910/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 1251/2025–DAF-STRANS, ao Despacho 6915/2025–COE-RH-SEMA, ao Despacho 728/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.003542/2025-23); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801601-84.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "C1" , do servidor público municipal CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA LOPES, CPF nº 619.129.***-**, matrícula nº 10699, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 20, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 10.01.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500212025

PORTARIA Nº 724/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 1783/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Ofício nº 1910/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 1251/2025–DAF-STRANS, ao Despacho 6915/2025–COE-RH-SEMA, ao Despacho 728/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.003542/2025-23); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801601-84.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "C2" , do servidor público municipal CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA LOPES, CPF nº 619.129.***-**, matrícula nº 10699, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 10.01.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500222025

PORTARIA Nº 725/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 1783/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Ofício nº 1910/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 1251/2025–DAF-STRANS, ao Despacho 6915/2025–COE-RH-SEMA, ao Despacho 728/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.003542/2025-23); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801601-84.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o

Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "C3" , do servidor público municipal CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA LOPES, CPF nº 619.129.***-**, matrícula nº 10699, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 10.01.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500232025

PORTARIA Nº 726/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 1785/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Ofício nº 1912/2025-PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 1182/2025–DAF-STRANS, ao Despacho 1250/2025-DAF-STRANS, ao Despacho 6783/2025–COE-RH-SEMA, ao Despacho 6905/2025-COE-RH-SEMA, ao Despacho 736/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.003548/2025-55); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801784-55.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "B1" – do servidor público municipal LUIZ HENRIQUE SOARES CAVALCANTE, CPF nº 675.908.***-**, matrícula nº 54003, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 20, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008 – , com efeitos a partir de 05.07.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500242025

PORTARIA Nº 727/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 1785/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Ofício nº 1912/2025-PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 1182/2025–DAF-STRANS, ao Despacho 1250/2025-DAF-STRANS, ao Despacho 6783/2025–COE-RH-SEMA, ao Despacho 6905/2025-COE-RH-SEMA, ao Despacho 736/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.003548/2025-55); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801784-55.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "B2" , do servidor público municipal LUIZ HENRIQUE SOARES CAVALCANTE, CPF nº 675.908.***-**, matrícula nº 54003, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 05.07.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500252025

PORTARIA Nº 728/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 1785/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Ofício nº 1912/2025-PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 1182/2025–DAF-STRANS, ao Despacho 1250/2025-DAF-STRANS, ao Despacho 6783/2025–COE-RH-SEMA, ao Despacho 6905/2025-COE-RH-SEMA, ao Despacho 736/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.003548/2025-55); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801784-55.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "B4" , do servidor público municipal LUIZ HENRIQUE SOARES CAVALCANTE, CPF nº 675.908.***-**, matrícula nº 54003, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 20, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 05.07.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500262025

PORTARIA Nº 729/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 1991/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 7840/2025 (7838/2025)–COE-RH-SEMA, ao Despacho 729/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.004011/2025-67); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800739-16.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "B6" , do servidor público municipal ELIVALDO ALVES DE SOUSA, CPF nº 733.356.***-**, matrícula nº 10698, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 10.01.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500272025

PORTARIA Nº 730/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 1991/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 7840/2025 (7838/2025)–COE-RH-SEMA, ao Despacho 729/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.004011/2025-67); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800739-16.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública -

Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "C1" , do servidor público municipal ELIVALDO ALVES DE SOUSA, CPF nº 733.356.***-**, matrícula nº 10698, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 20, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 10.01.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500282025

PORTARIA Nº 731/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 1991/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 7840/2025 (7838/2025)–COE-RH-SEMA, ao Despacho 729/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.004011/2025-67); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800739-16.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "C2" , do servidor público municipal ELIVALDO ALVES DE SOUSA, CPF nº 733.356.***-**, matrícula nº 10698, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 20, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 10.01.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500292025

PORTARIA Nº 732/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 1991/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 7840/2025 (7838/2025)–COE-RH-SEMA, ao Despacho 729/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.004011/2025-67); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800739-16.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "C3" , do servidor público municipal ELIVALDO ALVES DE SOUSA, CPF nº 733.356.***-**, matrícula nº 10698, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 10.01.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500302025

PORTARIA Nº 733/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 2070/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 7838/2025–COE-RH-SEMA, ao Despacho 731/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.004126/2025-66); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800601-49.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "B2" , do servidor público municipal ANTONIO ALVES DE CARVALHO, CPF nº 824.278.***-**, matrícula nº 10727, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 22.06.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500312025

PORTARIA Nº 734/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 2070/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 7838/2025–COE-RH-SEMA, ao Despacho 731/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.004126/2025-66); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800601-49.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673, de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "B3" , do servidor público municipal ANTONIO ALVES DE CARVALHO, CPF nº 824.278.***-**, matrícula nº 10727, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 22.06.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500322025

PORTARIA Nº 735/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 2070/2025–PJUD-PROC-PGM, ao Despacho 7838/2025–COE-RH-SEMA, ao Despacho 731/2025–GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00047.004126/2025-66); e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800601-49.2024.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina (JECC Teresina Fazenda Pública - Anexo I / Tribunal de Justiça do Piauí) , CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", com modificações posteriores; na Lei Complementar nº 4.673,

de 22.12.2014, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Agente de Trânsito, especialidade Agente de Trânsito, referência "B4" , do servidor público municipal ANTONIO ALVES DE CARVALHO, CPF nº 824.278.***-**, matrícula nº 10727, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 22.06.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500332025

PORTARIA Nº 736/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 1188/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.019876/2025-20), resolve EXONERAR, a pedido, EDWAR DÁVILA MONTENEGRO , CPF nº 602.498.***-**, do cargo de Assistente de Apoio à Coordenação, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 30.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo v

ID: 000480409500342025

PORTARIA Nº 737/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 1188/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.019876/2025-20), resolve NOMEAR JAMES COSTA TEIXEIRA, CPF nº 373.597.***-**, para exercer o cargo de Assessor de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Coordenação de Manutenção de Veículos, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 01.09.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500352025

PORTARIA Nº 738/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 5180/2025 – GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.046740/2025-08), resolve EXONERAR MAURICIO DE SOUSA SANTOS, CPF nº 026.916.***-**, do cargo de Chefe do SAME (Unidade Básica de Saúde - UBS Parque Flamboyant), Símbolo DAM-4, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500362025

PORTARIA Nº 741/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 1.200/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.020019/2025-39), resolve EXONERAR ROSIMEIRE SOARES MELO , CPF nº 842.262.***-**, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas (E.M. Padre Ângelo Imperialli), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 03.09.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500372025

PORTARIA Nº 742/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 1.200/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.020019/2025-39), resolve EXONERAR ESTELA AMORIM NERY BARBOSA , CPF nº 070.747.***-**, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas (E.M. Mário Quintana), Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 29.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500382025

PORTARIA Nº 743/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 1.200/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.020019/2025-39), resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 03.09.2025:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
VITÓRIA BARROS BORGES	068.205.***-**	SECRETÁRIO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. MARCÍLIO FLÁVIO RANGEL DE FARIAS)	DAM-3
JARDÊNIA LARISSA LUSTOSA GOMES	072.981.***-**	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. PADRE ÂNGELO IMPERIALLI)	DAM-4
DEYCIANNY VITORIA CASTRO DOS SANTOS	078.240.***-**	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI ATÉ 10 TURMAS (E.M. MÁRIO QUINTANA)	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500392025

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 667 DE 21.08.2025) Em atenção ao Ofício nº 5524/2025 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.003118/2025-28, e à Portaria nº 667, de 21.08.2025, que dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado para contratação temporária de médico pediatra intensivista, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde - FMS, no tocante, especificamente, ao nome e matrícula do servidor (membro), constante na referida Portaria: onde se lê : "Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores: f) SERGIO ALVES DE GOIS – Matrícula nº 59282 – Membro ;"" leia-se : "Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores: f) ISAAC DIEGO MELO DA SILVA – Matrícula nº 74710 – Membro

;” Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480409500402025

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, e a empresa donatária ARLA NATURA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.792.565/0001-97, Inscrição municipal n° 654.285-9 representada legalmente por. HARAN SANTHIAGO GIRÃO SAMPAIO, portador do C.P.F. Nº 010.408.113.96 e C.I. Nº 167.058-9/SSP PI vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto n° 25.895, de 21 de Março de 2024, acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal, localizado no loteamento Polo Empresarial Sul, - Quadra “H”, Lote “18”, em uma área total de 4.281,24 m² (quatro mil, duzentos e oitenta e um, vinte quatro metros quadrados); conforme especificações a seguir: “Lote de terreno de nº 18, da quadra H, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na zona Sul, Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 24,70 metros de frente para a Via 01; no fundo mede 60,93 metros, limitando-se com o lote 35 e 36; lado esquerdo mede 106,36 metros, limitando-se com o a via 37, e no lado direito mede 100,00 metros, limitando-se com o lote 17, com área de 4.281,24 m² e perímetro de 291,99 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109808 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO”; 1. O Município de Teresina doa os lotes acima descritos e a empresa donatária obriga-se a iniciar, as obras de ocupação do imóvel doado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e as suas atividades econômicas, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias no imóvel (contados a partir da publicação do presente Termo de Doação no Diário Oficial do Município), tendo como atividade econômica principal, descrita em seu contrato social (CNAE: 2099-1/99) - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE: 2093-2/00) - Fabricação de aditivos de uso industrial. A presente doação está, pois, condicionada ao exercício exclusivo das atividades que constam no Contrato Social da empresa constante no processo de nº 00093.000249/2022-22 SEI. O descumprimento das condições aqui descritas enseja a nulidade do Decreto concessivo de isenção e/ou benefício fiscal do imóvel nos termos da Lei e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal; 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina; 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financiamento bancário, destinados ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal garantia, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97; 4. O imóvel adquirido na forma desta Lei, ainda que não totalmente edificado, não poderá ser objeto de alienação, no todo ou em parte, sem que haja transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, em que a Prefeitura manifeste o seu interesse na reversão, conforme dispõe o Art.13 da Lei nº 2.528/97. Não se compreende na proibição do Art.13 a transmissão da hipoteca ou outro ônus real sobre imóvel quitado, em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinado à ampliação da atividade instalada no imóvel, atendidos os preceitos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 2.528/97; 5. Com a presente reedição do TERMO DE DOAÇÃO da empresa, alterando o prazo para a averbação cartorária da doação concedida, na forma do Decreto n° 25.895, de 21 de março de 2024, torno sem efeito o Termo de Doação anterior, publicado no Diário Oficial de Teresina - DOM - nº 3.762, datado de, 16 de maio de 2024; 6. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal. Eventual dilatação de prazo para proceder à averbação cartorária deverá ser solicitada ao CONTEDE que analisará a justificativa do pleito. Teresina (PI), em 05 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. HARAN SANTHIAGO GIRÃO SAMPAIO, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHAS: MÁRCIA STAFY MEGDA, CPF: 486.361.856-53. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, CPF: 102.257.903-78.

ID: 000480409500412025

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, e a empresa RAÇÕES MANDACARU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.146.524/0001-08, inscrição estadual n°19.491.591-3, representada legalmente por RAFAEL MAIA LIMA, portador do C.P.F. nº 029.335.993-84 e C.I. nº 2.754.560 /SSP-PI vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto n°12.700 de 23 de novembro de 2012, acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal em uma área de 4.439,57 m² (quatro mil quatrocentos e trinta e nove e cinquenta e sete metros quadrados), Quadra A, Lotes 5A-2, com frente para a Via estrutural Arterial 02, no Polo Empresarial Sul, nesta Cidade de Teresina, Estado do Piauí conforme especificações a seguir: “Lote de terreno de nº 5A-2 Q-A, medindo 43,99 metros de frente, limitando-se com a série norte da via estrutural arterial II; 43,99 metros de fundos, limitando-se com o lote 4 Q-A; flanco esquerdo 100,90 metros, limitando-se com o lote 2 Q-A e flanco direito 100,90 metros, limitando-se com o lote 5A-1, Q-A, com área de 4.439,57 m² e perímetro de 289,78 metros, desmembrado do lote de terreno de nº 05, da quadra A, do Loteamento Pólo Empresarial Sul, com uma área de 14.439,57 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860/centro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.869/0001-64. REGISTRO ANTERIOR: 62.976. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 95559 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO” da seguinte forma: 1. O Município de Teresina doa os lotes acima descritos e a empresa donatária obriga-se a iniciar, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias no imóvel (contados a partir da publicação do presente Termo de Doação no Diário Oficial do Município), tendo como atividade econômica, descrita em seu contrato social, a FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE 10.66-0-00), que constam em seu Contrato Social. A presente doação está, pois, condicionada ao exercício exclusivo das atividades que constam no Contrato Social da empresa constante no processo de nº 093.0512/2011 de 27.05.2011. O descumprimento das condições aqui descritas enseja a nulidade do Decreto concessivo de isenção e/ou benefício fiscal do imóvel nos termos da Lei e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal; 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina; 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financiamento bancário, destinados ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal garantia, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97; 4. O imóvel adquirido na forma desta Lei, ainda que não totalmente edificado, não poderá ser objeto de alienação, no todo ou em parte, sem que haja transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, em que a Prefeitura manifeste o seu interesse na reversão, conforme dispõe o Art.13 da Lei nº 2.528/97. Não se compreende na proibição do Art.13 a transmissão da hipoteca ou outro ônus real sobre imóvel quitado, em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinado à ampliação da atividade instalada no imóvel, atendidos os preceitos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 2.528/97; 5. Com a presente reedição do TERMO DE DOAÇÃO da empresa, alterando o prazo para a averbação cartorária da doação concedida, na forma do Decreto n° 12.700 de 23 de novembro de 2012, torno sem efeito o Termo de Doação anterior, publicado no Diário Oficial de Teresina; 6. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando

com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal. Eventual dilatação de prazo para proceder à averbação cartorária deverá ser solicitada ao CONTEDE que analisará a justificativa do pleito. Teresina (PI), em 05 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. RAFAEL MAIA LIMA, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHAS: MÁRCIA STAFY MEGDA, CPF: 486.361.856-53. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, CPF: 102.257.903-78.

ID: 000480409500422025

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, e a empresa donatária BONO TRANSPORTES RODOVIÁRIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.570.829/0005-00, Inscrição Estadual nº 19.609.366-0 e Inscrição Municipal nº 600.266-8 representada legalmente por RAFAEL ALEXANDRE COUSSEAU, portador do C.P.F. 001.661.811-45 e C.I. Nº 4.622.251- DGPC/GO vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto n° 26.104, de 16 de Abril de 2024, acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal, localizado no loteamento Polo Empresarial Sul, (Área Logístico-Distribuidor) - Quadra "P", Lotes 05, 06, 07 e 08, com uma área de 19.928,82 m² (dezenove mil, novecentos e vinte e oito e oitenta e dois metros quadrados) conforme estipulado pela Gerência de Promoção e Investimento - GPI da SEMDEC, nos termos e especificações a seguir: "Lote de terreno de nº 05, da quadra P, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na zona Sul, Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 30,00 metros de frente para a Via 07; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com a área verde IV; lado esquerdo mede 166,05 metros, limitando-se com o lote 06, e no lado direito mede 166,02 metros, limitando-se com o lote 04, com área de 4.981,01 m² e perímetro de 392,07 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109958 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO"; "Lote de terreno de nº 06, da quadra P, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na zona Sul, Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 30,00 metros de frente para a Via 07; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com a área verde IV; lado esquerdo mede 166,07 metros, limitando-se com o lote 07, e no lado direito mede 166,05 metros, limitando-se com o lote 05, com área de 4.981,81 m² e perímetro de 392,12 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109959 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO"; "Lote de terreno de nº 07, da quadra P, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na zona Sul, Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 30,00 metros de frente para a Via 07; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com a área verde IV; lado esquerdo mede 166,10 metros, limitando-se com o lote 08, e no lado direito mede 166,07 metros, limitando-se com o lote 06, com área de 4.982,60 m² e perímetro de 392,17 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109960– NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO"; "Lote de terreno de nº 08, da quadra P, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na zona Sul, Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 30,00 metros de frente para a Via 07; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com a área verde IV; lado esquerdo mede 166,13 metros, limitando-se com o lote 09, e no lado direito mede 166,10 metros, limitando-se com o lote 07, com área de 4.983,40 m² e perímetro de 392,23 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109961– NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO"; 1. O Município de Teresina doa os lotes acima descritos e a empresa donatária obriga-se a iniciar, as obras de ocupação do imóvel doado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e as suas atividades econômicas, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias no imóvel (contados a partir da publicação do presente Termo de Doação no Diário Oficial do Município), tendo como atividade econômica principal, descrita em seu contrato social Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Inter Municipal, Interestadual E Internacional (CNAE 49.30-2-02), e como Atividade Secundária de Transporte Rodoviário de Carga Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal (CNAE 49.30-2-01). A presente doação está, pois, condicionada ao exercício exclusivo das atividades que constam no Contrato Social da empresa constante no processo de Nº 00093.000023/2024-07 SEI. O descumprimento das condições aqui descritas enseja a nulidade do Decreto concessivo de isenção e/ou benefício fiscal do imóvel nos termos da Lei e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal; 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina; 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financiamento bancário, destinados ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal garantia, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97; 4. O imóvel adquirido na forma desta Lei, ainda que não totalmente edificado, não poderá ser objeto de alienação, no todo ou em parte, sem que haja transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, em que a Prefeitura manifeste o seu interesse na reversão, conforme dispõe o Art.13 da Lei nº 2.528/97. Não se compreende na proibição do Art.13 a transmissão da hipoteca ou outro ônus real sobre imóvel quitado, em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinado à ampliação da atividade instalada no imóvel, atendidos os preceitos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 2.528/97; 5. Com a presente reedição do TERMO DE DOAÇÃO da empresa, alterando o prazo para a averbação cartorária da doação concedida, na forma do Decreto n° 26.104 de 16 de abril de 2024, torno sem efeito o Termo de Doação anterior, publicado no Diário Oficial de Teresina - DOM - nº 3.761, datado de, 15 de maio de 2024;6. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal. Eventual dilatação de prazo para proceder à averbação cartorária deverá ser solicitada ao CONTEDE que analisará a justificativa do pleito. Teresina (PI), em 05 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. RAFAEL ALEXANDRE COUSSEAU, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHAS: MÁRCIA STAFY MEGDA, CPF: 486.361.856-53. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, CPF: 102.257.903-78.

ID: 000480409500432025

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL. O MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF COM O NÚMERO 06.554.869/001-64, COM SEDE DA PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N.º 860, PALÁCIO DA CIDADE, CENTRO, EM TERESINA/PI, REPRESENTADO NESTE ATO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, DE UM LADO, NA QUALIDADE DE DOADOR, E, DE OUTRO, COMO DONATÁRIO, A DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA, CNPJ Nº. 35.813.508/0001-93, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM FINALIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, REGISTRO GERAL Nº 1.538.274 SSP-PI - Nº 805.592.123-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARLINDO NOGUEIRA, Nº 2335, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 64018-640 TERESINA – PI, CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI 14.133, DE 01/01/2021(LEI DE LICITAGDES CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM FULCRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 00070.00129/2025-20 E CONSOANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPLICITADAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE DOAÇÃO O BEM IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRI-

TIVO (12408857): FRENTE: 147,00M LIMITANDO-SE COM A SÉRIE SUL DA AVENIDA EMPRESARIO ARRUDÁ BUCAR - DEC. 5.287 DE 29/08/18. LADO DIREITO: 107,98M LIMITANDO-SE COM CIRO NOGUEIRA AGROPECUÁRIA E IMÓVEIS LTDA(LOTE-01). LADO ESQUERDO: 106,10M LIMITANDO-SE COM STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ. FUNDO: 106,10M LIMITANDO-SE COM CIRO NOGUEIRA AGROPECUÁRIA E IMÓVEIS LTDA(LOTE-01). ÁREA: 15.073,38M² PERÍMETRO: 508,38M CLÁUSULA SEGUNDA: A PRESENTE DOAÇÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER AO REQUERIMENTO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.813.508/0001-93, QUE PLEITEIA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO COMO FORMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, EM RAZÃO DE INDENIZAÇÃO DEVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA À EMPRESA SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 41.993.518/0001-50), DECORRENTE DE DESAPROPRIAÇÃO FORMALIZADA NO PROCESSO SEI Nº 00070.005218/2023-90. O IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO ESTÁ SITUADO NO POLO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE TERESINA, NAS PROXIMIDADES DO CRUZAMENTO DA AVENIDA EMPRESÁRIO ARUDÁ BUCAR COM A RUA III, ENTRE OS TERRENOS DA STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ E DA CIRO NOGUEIRA AGROPECUÁRIA E IMÓVEIS LTDA, COM ÁREA TOTAL DE 15.073,38 M² E PERÍMETRO DE 508,38 METROS. CLÁUSULA TERCEIRA: CASO O BEM NÃO SEJA UTILIZADO NA FINALIDADE QUE DEU CAUSA À DOAÇÃO, ESTA PODERÁ SER REVOGADA UNILATERALMENTE, PELO DOADOR, SEM QUE CAIBA AO DONATÁRIO INDENIZAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA. PARÁGRAFO ÚNICO: REVOGADA A DOAÇÃO, DEVERÁ O DONATÁRIO DEVOLVER IMEDIATAMENTE O BEM DOADO, ARCANDO COM OS CUSTOS DA DEVOLUÇÃO, E SEM QUALQUER ÔNUS FINANCEIRO PENDENTE. CLÁUSULA QUARTA: OBRIGA-SE O DOADOR A TRANSFERIR A POSSE, DOMÍNIO, AÇÃO E DIREITO QUE ATÉ ESTA DATA EXERCIA, FICANDO O DONATÁRIO, DESDE JÁ, IMITIDO NA POSSE DO BEM RELACIONADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA. PARÁGRAFO ÚNICO: O DOADOR NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER VÍCIO REDIBITÓRIO, PELA EVICÇÃO DO BEM DOADO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL OU EXTRACONTRATUAL. CLÁUSULA QUINTA: OBRIGA-SE O DONATÁRIO, AINDA, A: A) RECEBER O BEM DOADO. B) ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO BEM E SUPORTAR QUAISQUER ÔNUS FINANCEIROS DECORRENTES DA DOAÇÃO; C) MANTER O BEM EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO; D) RESPONSABILIZAR-SE, INTEGRALMENTE, POR QUAISQUER ÔNUS E OBRIGAÇÕES QUE RECAIAM SOBRE O BEM DOADO OU DECORRAM DE SUA UTILIZAÇÃO, OS QUAIS NÃO PODERÃO SER IMPUTADOS AO DOADOR, AINDA QUE SUBSIDIARIAMENTE. CLÁUSULA SEXTA: O DONATÁRIO FICA IMPEDIDO DE TRANSFERIR, CEDER, LOCAR, EMPRESTAR, VENDER, TROCAR, LEILOAR OU DE QUALQUER FORMA ALIENAR, SOB QUALQUER PRETEXTO E A QUALQUER TÍTULO, SEM PRÉVIA, EXPRESSA E ESCRITA AUTORIZAÇÃO DO DOADOR, O BEM DOADO. CLÁUSULA SÉTIMA: O PRESENTE TERMO DEVERÁ, COMO CONDIÇÃO DE SUA EFICÁCIA, SER PUBLICADO EM RESUMO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO, DEVENDO OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 94, I, DA LEI Nº 14.133/21. CLÁUSULA OITAVA: FICA ELEITA A COMARCA DE TERESINA — PI PARA DIRIMIR QUAISQUER CONFLITOS, QUESTÕES E CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO DE DOAÇÃO, COM RENÚNCIA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. TERMO 13128932 SEI 00070.001229/2025-20 / PG. 1 CLÁUSULA NONA: OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS CONSOANTE O ORDENAMENTO JURIDICO BRASILEIRO VIGENTE, AS DISPOSIGDES CONSTANTES DA LEI Nº 14.133/21 E DA LEGISLAÇÃO CIVIL, ESPECIALMENTE O CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. E, POR ESTAREM AS PARTES DE PLENO ACORDO EM TUDO QUE AQUI SE ENCONTRA DISPOSTO, ELEGENDO DESDE JÁ COMO COMPETENTE O FORO DESTA CIDADE, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO, PERANTE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DESTINANDO-SE UMA VIA PARA CADA UMA DAS PARTES.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430409500442025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 - REPACTUAÇÃO CCT 2025 CONTRATO N° 005/2022-SEMF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00042.002507/2025-88. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.204.255/0001-15. OBJETO: repactuação do Contrato nº 005/2022-SEMF, referente à prestação de serviços continuados de locação de mão de obra, para a realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições de diversos órgãos municipais da Prefeitura de Teresina. DOTAÇÃO: Fonte: 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Dotação: 08001.04122.0017.2027- Administração da SEMF; e Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra. DO PREÇO DOS SERVIÇOS EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO - Em decorrência da repactuação, o total mensal passa para R$ 371.991,02 (trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e um reais e dois centavos), perfazendo, anualmente, o valor de R$ 4.463.892,27 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). DATA DE ASINATURA: 10 de setembro de 2025. ASSINAM: pela CONTRATANTE – Edgar Carneiro Machado Filho, Secretário

Secretaria Municipal de Articulação Institucional

ID: 000800409500452025

PORTARIA Nº 3/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 – RETIFICAÇÃO. DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. VICTOR LINHARES DE PAIVA, Secretário Municipal de Articulação Institucional - SEMAI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, RESOLVE: Art. 1º Substituir o (a) servidor (a) Bruno Quaresma Montes, Matrícula 94521, ocupante do cargo de Chefe de Gerência Executiva, pela servidora Camila de Brito Porto, Matrícula 118902, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da SEMAI, para atuar como GESTORA do Contrato 01/2025 – SEMAI/PMT, firmado com a empresa POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 22.782.906/0001-48, a partir de doze de agosto de 2025 até o restante da sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. Art. 2º Fica o Gestor obrigado a adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. VICTOR LINHARES DE PAIVA, Secretário Municipal de Articulação Institucional.

ID: 000800409500462025

PORTARIA Nº 5/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. VICTOR LINHARES DE PAIVA, Secretário Municipal de Articulação Institucional - SEMAI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Camila de Brito Porto, Matrícula 118902, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da SEMAI do Contrato nº 01/2013 - SEMPLAN, Sub-Rogado a SEMAI, que passará a ser designado como Contrato 01/2013 – SEMAI/PMT, relativo à Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93), referente ao Processo Administrativo nº 030.00001/2013 - SEMHAB, firmado com a empresa CLÍNICA DE TRATAMENTO FISIOTERÁPICO LTDA. -

EPP (FERNANDA DANIEL FISIOTERAPIA), inscrita no CNPJ sob nº 04.103.260/0001-43, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. Art. 2º. Designar o servidor Bruno Quaresma Montes, Matrícula 94521 , ocupante do cargo de Chefe de Gerência Executiva, para atuar como FISCAL do Contrato nº 01/2013 - SEMPLAN, Sub-Rogado a SEMAI, que passará a ser designado como Contrato 01/2013 – SEMAI/PMT, relativo à Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93), referente ao Processo Administrativo nº 030.00001/2013 - SEMHAB, firmado com a empresa CLÍNICA DE TRATAMENTO FISIOTERÁPICO LTDA. - EPP (FERNANDA DANIEL FISIOTERAPIA), inscrita no CNPJ sob nº 04.103.260/0001-43, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 3º. Fica o Gestor obrigado a adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Fica o fiscal obrigado a comunicar ao Gestor todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 6º. Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. Registre-se e publique-se. VICTOR LINHARES DE PAIVA, Secretário Municipal de Articulação Institucional.

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570409500472025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025. PROCESSO Nº 00057.000370/2025-98. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV, CNPJ N° 02.943.431/0001-17; CONTRATADA: B K DE SOUZA PORTELA, CNPJ nº 29.097.819/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMIONETE PICAPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMJUV E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS (CEU-NORTE/SUL). VALOR: R$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.13, DE 01 DE ABRIL DE 2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SIGNATÁRIOS: GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV E BRUNA KAROLLYNE DE SOUZA PORTELA.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450409500482025

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 295/2015. PROC. ADM N° 00045.025606/2025-72, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCATÁRIO), INSCRITO NO CNPJ: 05.522.917/0001-70 E JESSICA BRUNA DA SILVA LIMA (LOCADOR), CPF n° 028.357.343-09; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, PELO PRAZO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04/09/2025 COM TÉRMINO DE VIGÊNCIA EM 04/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE (LOCATÁRIA), LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA LOCADORA, JÉSSICA BRUNA DA SILVA LIMA.

ID: 000450409500492025

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2021. REF. PROCESSO 00045.026057/2025-20; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADO: J. R. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ, Nº 07.607.937/0001- 79; OBJETO: ACRÉSCIMO DE 5,3% (CINCO INTEIROS E TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 118/2021 E UM ACRÉSCIMO ACUMULADO DE 18,4% (DEZOITO INTEIROS E QUATRO DÉCIMOS POR CENTO), CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DO PRIMEIRO, DO SEGUNDO E DESTE TERCEIRO ADITIVO. O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO ACRÉSCIMO DO CONTRATO É DE R$ 181.720,19 (CENTO E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA CONTRATADA, JOSÉ WILTON RODRIGUES TEIXEIRA.

ID: 000450409500502025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.012544/2025-54. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: INOVAMED HOSPITLAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$253,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 21456 ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 022/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: PAULO MAURICIO FORMICA.

ID: 000450409500512025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.019385/2025-35. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.646.281/0001-94. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 1.310,01 (MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E UM CENTAVO). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 2.685 ORDEM DE FORNECIMENTO LABORATÓRIO RAUL BACELLAR/2025. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA.

ID: 000450409500522025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.024273/2025-76. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 81.750,00 (OITENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°107880. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 158/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450409500532025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.024573/2025-27. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 05.905.525/0001-90. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 116.000,00 (CENTO DEZESSEIS MIL REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°108496. ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DR. RAUL BACELLAR

/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E, PELA INDENIZADA: ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES.

ID: 000450409500542025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.024631/2025-13. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: J. NERVAL LTDA, CNPJ Nº 34.973.438/0001-78. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 31.342,82 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF Nº 132.877, 132.879, 133.058, 133.124, 133.158 ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 96/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: JOSÉ NERVAL DE SOUSA.

ID: 000450409500552025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.026185/2025-56. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 7.767,60 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°107886. ORDEM DE FORNECIMENTO GFA-DAB 144/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450409500562025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.026704/2025-11. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 107.887 ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 186/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450409500572025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.026798/2025-92. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 709,66(SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF.107963 ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 051/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450409500582025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.030123/2025-42. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 36.581,50 (TRINTA SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°107954. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 168/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450409500592025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.030978/2025-43. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 34.231,48 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°108061. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 190/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450409500602025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.030987/2025-91. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 2.534,50 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°108062. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 140/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450409500612025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.031710/2025-67. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 300,70 (TREZENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°108088. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 168/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450409500622025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.042972/2025-88. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ Nº 09.182.725/0001-12. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 5.280,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF

297.996. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 183/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA INDENIZADA: MARCO AURÉLIO FREESZ.

ID: 000450409500632025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.042105/2025-23. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.646.281/0001-94. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°3.377. ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 43/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E, PELA INDENIZADA: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940409500642025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº DO PROCESSO 00094.000334/2025-93. CONTRATANTE: Fundação Wall Ferraz – FWF. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 004/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, XV, da Lei 14.133/21. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: PARECER Nº 295/2025-PLCCA/PGM (SEI 13030667), Declaração - ASS-JUR-FWF (SEI 13209675) e Termo de Referência (SEI 13118776). CONTRATADO: Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – FAIFPI. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 55.297.697/0001-04. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para execução das atividades de capacitação e qualificação profissional das famílias beneficiárias dos Residencial Jardins dos Caneleiros B, contrato nº 0401.926-78; e Residencial Sigefredo Pacheco III, contrato nº 0405.838-99, do Convênio com a Caixa Econômica Federal - CEF. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 680.159,21 (Seiscentos e oitenta mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24001.12363.0002.2633. FONTE DE RECURSOS: 1500100. RATIFICO o Ato de dispensa de licitação, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes. Kléber Montezuma Fagundes dos Santos, Presidente da FWF.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820409500652025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 42/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. PORTARIA RETIFICADORA À PORTARIA N° 39/2025. O SUPERINTENDENTE JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA, DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE - SDU-LESTE/PMT, no uso das atribuições e competências legais, e CONSIDERANDO os autos do Processo Sei° 00047.001216/2021-78 que trata sobre a Instauração de Inquérito Administrativo nº 2/2021-GAB SDU LESTE, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de instauração de nova portaria que autorize a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2025 de 15 de agosto de 2025 publicada no DOM nº 4.077 de 15 de agosto de 2025 a proceder com o trabalho de apuração de Denúncia constante nos autos do processo em epígrafe; CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria n° 39/2025 - SDU/LESTE em atenção à Portaria n° 03/2025 - PGM/CG, de 04 de setembro de 2025 e o Despacho 4/2025 - DIV-CORR-GERAL-PGM (id 13220428); RESOLVE: Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº 39/2025 - SDU-LESTE, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.093 de 08.09.2025. Artigo 2º - ONDE SE LÊ : Autorizar (....) Rejane Magalhães Lima Siqueira (...); LEIA-SE : Autorizar (...) Rejane Magalhães Lima (...). Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, publique-se e cumpra-se. João Eulálio de Pádua, Superintendente Sdu-Leste/PMT.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500409500662025

PORTARIA Nº 26/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 . Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato, através da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE. O SUPERINTENDENTE ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 27.491, de 02 de fevereiro de 2025, e considerando a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, resolve designar o Engenheiro GERALDO LOPES DA SILVA FILHO, CPF: 021.842.943-65, CREA: 1908849665, para ser GESTOR do Contrato nº 15/2025, cujo objeto é a execução de tampas de concreto armado para túmulos, na jurisdição da SDU NORTE, bem como designar o servidor PAULO AFONSO REIS RÊGO JUNIOR, CPF: 028.897.333-00, CREA: 1909475599, para ser FISCAL do contrato supracitado, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE, e de outro, como CONTRATADA: CMEX ENGENHARIA LTDA - ME, determinando que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e à gestão da contratação, observando as normas gerais de licitação e contratos; esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU NORTE.

ID: 000500409500672025

RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2025 - SDU/NORTE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - SDU/NORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000474/2025-65. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU NORTE. CONTRATADA: IMUNIZAR SERVICOS E COMERCIO LTDA. - EPP. Objeto: Retificação ao teor da publicação do Contrato nº 16/2025 - SDU/NORTE, realizada no Diário Oficial do Município de Teresina - DOM nº 4.093, Página 16, na data de 08 de setembro de 2025, conforme os seguintes termos, mantendo-se inalteradas as demais disposições da publicação: ONDE SE LÊ : 'Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Outros serviços de terceiros; LEIA-SE : 'Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU NORTE.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970409500682025

PORTARIA Nº 40/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUDESTE, ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUDESTE, RESOLVER: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II – DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS AFASTAMENTOS EVENTUAIS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1º REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I: CONTRATO Nº 16/2020 – SDU SUDESTE, CONTRATADO: CONSTRUFORT EIRELI. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE 20 (VINTE) ACADEMIAS POPULARES. FISCAL: MATHEUS ALVES CORREIA. CONDIÇÃO: TITULAR. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL. LOTAÇÃO: SDU-SUDESTE; CONTRATO Nº 16/2020 – SDU SUDESTE. CONTRATADO: CONSTRUFORT EIRELI. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE 20 (VINTE) ACADEMIAS POPULARES. FISCAL: MARCOS ROGÉRIO DE CARVALHO RIBEIRO. CONDIÇÃO: SUPLENTE. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL. LOTAÇÃO: SDU-SUDESTE. DATA DE ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025. ASSINA: SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700409500692025

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº. 04/2022 - SDU - SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/SUL. CONTRATADA: EMPRESA V F SOUSA E CIA LTDA-EPP. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/2022. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 04/2022, ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS DE PRAZO DE EXECUÇÃO, QUE PASSARÁ A POSSUIR RESPECTIVAMENTE AS DATAS: 27/10/2026 (NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA) E 18/08/2026 (NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO) CONFORME SOLICITAÇÃO VIA DESPACHO 170/2025 - GOS-FISCALIZAÇÃO-SDU-SUL E AUTORIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.003079/2025-25, E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOSÉ MATHEUS DA COSTA E SILVA, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, SR. JUSSELINO ALMEIDA DE SOUSA FILHO.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450409500702025

AVISO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 SRP – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.024228/2025-30. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE ANUAL. LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA. CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Gêneros Perecíveis – frutas, legumes e verduras - FLV), a fim de atender às necessidades da Rede Hospitalar, HUT, Maternidade Wall Ferraz/Rede Cegonha e CAPS's/Residência Terapêutica da Fundação Municipal de Saúde, no município de Teresina – PI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 11/09/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras , https://www.tce.pi.gov.br , https://site.fms.pmt.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 24/09/2025. Valor Total Anual Estimado: R$ 1.994.106,21 (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil cento e seis reais e vinte e um centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 03 de setembro de 2025. IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA, Diretora de Compras Públicas – FMS. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT.

Ineditorial

ID: 000420409500712025

COMUNICADO. SEVILHA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.374.252/0001-02, torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a Licença de Instalação Ambiental do Edifício Comercial a ser implantado na rua Vereador Luís Vasconcelos, nº 958, bairro São Cristóvão, Teresina/PI.

ID: 000420409500722025

COMUNICADO. O Hospital Med Imagem S.A, CNPJ: 63.326.243/0010-25, localizado na Av. Joaquim Nelson, 14, Itararé, Teresina– PI, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a emissão da Licença Ambiental de Operação, para atividade CNAE: 86.40-2-02 – Laboratórios Clínicos, Teresina– PI.

ID: 000420409500732025

COMUNICADO. W & G ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.471.473/0001-35 localizada à CJ DIRCEU ARCOVERDE I, 06, QUADRA 84, BAIRRO ITARARÉ, CEP 64.077-262 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para as seguintes atividades 47.12-1.00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS desenvolvidas no endereço referido acima.

ID: 000420409500742025

COMUNICADO. MC PHEE CASA DE BRINCAR LTDA, CNPJ: 10.145.320/0001-93 localizada à AVENIDA MIGUEL SADY, 831, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.052-320 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para as seguintes atividades 93.29-8-99 – OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 82.30-0-01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 85.11-2-00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; desenvolvidas no endereço referido acima.

ID: 000420409500752025

COMUNICADO. A Empresa VINCOLO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 60.359.559/0001-34, Localizada no Endereço: R ANGÉLICA, 919 - JÓQUEI – TERESINA - PI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a expedição da EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade: 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, a ser exercida no endereço acima citado no município de Teresina – PI.